



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 22/2015**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital, nº 01/2010, para o cargo abaixo relacionado, por ter sido considerado inapto nos exames pré-admissionais.

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
INÊS BASTOS DE OLIVEIRA	0941149510	1224

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 10 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2015**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, **em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0016663-87.2015.8.05.0000**, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2014 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DAILEY OLIVEIRA CARVALHO	998793108	230

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2015**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, **em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0017309-97.2015.8.05.0000**, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2014 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA PEREIRA CARVALHO SILVA	0945402686	220

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE**

**TOMBAMENTO Nº 06/2015**

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições e com base na Lei n.º 8.550, de 28 de Janeiro de 2014 - Cap. I, Art. 8º, notifica o Revmo. Pe. Aderbal Galvão de Sousa, responsável pela Paróquia de São Pedro e pela Igreja dos Afritos, que se encontra aberto processo n.º 088/2015, visando o tombamento municipal da **Igreja dos Afritos**, bem cultural sito ao Largo dos Afritos, s/n, Afritos, Salvador - Bahia, CEP: 40.060-300, Salvador - Bahia, contando o mesmo, desde a presente data, com o regime de tombamento provisório até a conclusão dos estudos necessários e a emissão

de parecer pelo Conselho Consultivo do Patrimônio.

Salvador, 31 de agosto de 2015

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL 002/2015**

**ARTE TODO DIA ANO II**

**Publicado no DOM de 19/08/2015**

**Replicado por ter saído com incorreção**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover, difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal e com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Premiação e Credenciamento de pessoas físicas: artistas, produtores e representantes de grupos não formalizados; pessoas jurídicas: instituições sem fins lucrativos e Micro Empreendedores Individuais (MEI), realizadores de atividades artístico-culturais pontuais e de interesse público, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CAPÍTULO 1 - DO OBJETO**

1.1. Constituem objeto do presente Edital a Premiação e o Credenciamento de Pessoas Físicas (artistas, produtores ou representantes de grupos artístico-culturais informais), Pessoas Jurídicas (instituições sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) certificados para atividades do campo da cultura, domiciliados ou sediados no município do Salvador, para apresentação e execução de propostas de atividades artístico-culturais pontuais de interesse público e/ou a serem inseridas em ações programadas pela FGM.

1.2. A Premiação e o Credenciamento visam promover a cidadania cultural, ampliar a democratização do acesso aos recursos públicos para iniciativas artístico-culturais pontuais e de interesse público, engendradas e empreendidas por produtores, artistas independentes e organizações da Sociedade Civil atuantes no campo da cultura, dentro do período de vigência deste Edital, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal.

1.3. No contexto do presente Edital, entende-se por atividades artístico-culturais pontuais e de interesse público aquelas que visam à produção cultural de pequeno porte, à realização de eventos afins que demandam baixo investimento de recursos financeiros, que privilegiem a diversidade, as iniciativas de artistas, grupos, instituições e produtores, amadores ou profissionais e que possam ser inseridas no calendário cultural oficial da cidade.

**CAPÍTULO 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO**

2.1. Os recursos destinados à Premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística, com aporte financeiro de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

2.2. Serão duas as faixas de Premiação:

- a) 15 (quinze) Prêmios para propostas de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
- b) 11 (onze) Prêmios para propostas de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**CAPÍTULO 3 - DOS PRAZOS**

3.1. As inscrições para a Premiação e Credenciamento previstos neste Edital poderão ser efetuadas no período de 19 de agosto a 02 de outubro de 2015.